



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 492 DE 20 DE MAIO DE 2.005

## DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciana Maria Retz, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 441, de 17 de março de 2004, no que tange à representatividade do Poder Público Municipal.

**Artigo 2º**- Em decorrência da alteração supra mencionada, o Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, passa a ter a seguinte composição:

**I - Cristina de Andrade e Noemi Rabello de Carvalho, representantes titulares da P.M. de Espírito Santo do Turvo;**

**Suplentes: Tomaz Retz Vilela Pinto e Silmara Cristina Nicolini.**

**II - Silmara Cristina Rosalen Lopes, representante titular dos Professores das Escolas Públicas Municipais;**

**Suplente: Aparecida de Fátima da Luz Neves.**

**III - Rosângela Tavares, representante titular dos professores das Escolas Públicas Estaduais;**

**Suplente: Maria José Munhós Sartori.**

**IV - Leonídea Aparecida Bertolino Ferreira, representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**Suplente: Juscelina Aparecida Rodrigues.**

**V - Leandra Almeida da Silva, representante titular das Associações de Moradores de Bairros;**

**Suplente: Maria Sirilei Pereira.**

**VI - Orzélia Gabriel, representante titular de pais de alunos;**

**Suplente: Silmara Aparecida Idalgo do Nascimento.**

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho Municipal de Educação e o Vice - Presidente serão eleitos/indicados pelos demais membros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Artigo 3º** - Fica mantido o prazo de vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, constante do artigo 2º do Decreto n.º 441, de 17 de março de 2.004, até 17 de março de 2006, admitindo-se a recondução, podendo a qualquer tempo, ser (em) substituído (s), temporariamente, individualmente ou coletivamente.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo vaga de membro do Conselho, deverá ser imediatamente comunicado à Prefeita Municipal para designação do suplente como membro titular para completar o restante do mandato e, designação de novo suplente.

**Artigo 4º** - As atribuições básicas do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, são as previstas no artigo 4º da Lei Estadual n.º 9.143/95, observadas as disposições das Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Estadual de Educação, da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 5º** - Os membros do Conselho Municipal de Educação nada receberão a título de remuneração, durante o mandato de CONSELHEIRO, considerando-se relevantes serviços prestados ao Município.

**Artigo 6º** - O Conselho reunir-se-á no mínimo, uma vez cada semestre e, sempre que for convocado pelo seu Presidente, três de seus membros ou pela Prefeita Municipal.

**Artigo 7º** - O Presidente do Conselho Municipal de Educação terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

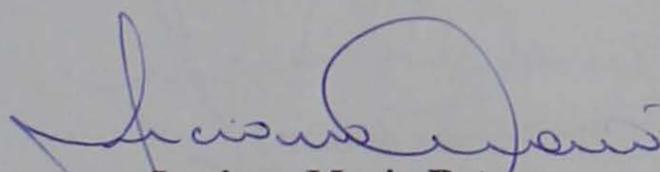
**Artigo 8º** - A Prefeitura Municipal fornecerá a infra-estrutura administrativa, técnica e financeira necessária à atuação do Conselho Municipal de Educação vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Artigo 9º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2.005.

## Registre-se e Publique-se

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 20 de maio de 2.005.

  
**Luciana Maria Retz**  
Prefeita Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
492, fls. 19, Livro nº 01

